



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N. 22/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2020

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MACROÁREA DO ESF I E ESF II

ÁLVARO NACKLE URT, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 44;

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado n. **03/2020**, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para o provimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS, na abrangência do ESF I e ESF II**, na modalidade de contratação temporária para compor o Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS, que se regerá pela Lei n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, consideradas suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

1- DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a contratação para atender a necessidade temporária, emergencial, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, e Lei Municipal n°. 454/1997;

Considerando que o último concurso realizado no Município foi em 2012, de modo que todos os aprovados foram convocados e empossados conforme a necessidade da época, não havendo no certame nenhum candidato aprovado para atendimento das tarefas essenciais e obrigatórias, sendo certo que o concurso há muito se expirou.

Considerando que possuem áreas descobertas no Município, de Agente Comunitário de Saúde que atua nas atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde e falta de profissionais para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, profissionais necessários para controle endêmico e epidemiológico e serviços assistenciais à saúde das famílias, de modo a prejudicar a prestação dos serviços, comprometendo a qualidade da atenção básica à saúde em todos os seus níveis;

Considerando que as metas estabelecidas para o ano de 2020, há necessidade prioritária de recomposição das Equipes de Saúde da Família e das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde, que se encontram incompletas;

Considerando a Portaria Ministerial n°. 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), bem como a Lei n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que existe a necessidade de montar equipes de trabalho para assumir imediatamente os serviços de combate a vetores e de prevenção a epidemias, formada por pessoal temporário, porquanto não existem candidatos concursados aptos para assumir os postos de trabalho destinados ao apoio a esta Secretaria de Saúde no desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, até a abertura do Concurso Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando que o Poder Executivo do Município de Bandeirantes – MS, prezando pela melhor qualidade no atendimento à população, abre o Presente Edital e dá ampla divulgação e concorrência para a contratação dos profissionais melhores qualificados, de maneira impessoal e isonômica;

2- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de pessoal, através de análise de títulos para as funções de Agente Comunitário de Saúde;
- 2.2 O valor dos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições básicas dos cargos são os constantes do **ANEXO I** deste Edital;
- 2.3 O Município de Bandeirantes - MS reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 2.4 **Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por um único e igual período, ressalvando-se o não atendimento a contento das atribuições inerentes ao cargo ou em todo caso, o preenchimento do cargo por servidor efetivo, mediante concurso público.
- 2.5 A Contratação Temporária de Pessoal não é de caráter obrigatório e dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 2.6 Para participar, os candidatos deverão se apresentar nos dias **23 e 24 de Janeiro de 2020**, quinta e sexta-feira, das **07h30min às 10h30min** e das **13h30min às 16h30min**, na **Diretoria de Planejamento e Gestão – RH** da Secretaria Municipal de Administração, com a documentação de que trata o **item 4.1** deste edital e observados os requisitos do **item 3**, sem os quais não serão deferidas as inscrições.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 3.2 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 3.3 Gozar dos direitos políticos.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.6 **Residir na área de abrangência do ESF I ou ESF II.**

4- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais (**DOCUMENTOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**):
 - a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou documento equivalente com foto;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - d) Comprovante de escolaridade de nível médio;
 - e) **Cópia do Comprovante de residência (luz, telefone ou água), em mês anterior a data deste edital, em nome do candidato, ou em caso de terceiro, somente serão aceitos em nome dos pais, cônjuge e filhos, sendo necessária apresentação de declaração conforme Modelo no ANEXO VI e cópia de documento que confirme o respectivo grau.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- f) Declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos no exercício de função pública qualquer, (**ANEXO II**).
- g) Certidão de Quitação Eleitoral (**disponível em <http://www.tre-ms.jus.br/>**)*;
- h) Certidão de Distribuição, Certidão negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis na Justiça Estadual e Federal (disponíveis em <http://www.tjms.jus.br/>, <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e www.dpf.gov.br)*.
- i) Certidão emitida pelo Município de Bandeirantes/MS, de que não foi demitido sem ou com justa causa antes do vencimento do contrato de trabalho (**ANEXO VII**).

***Caso a certidão não esteja disponível através da web site, o candidato deverá procurar o Órgão correspondente para a emissão da Certidão.**

4.2 NO ATO DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR (CÓPIA E ORIGINAL):

- a) Cópia de títulos de acordo com as especificidades contidas referente ao cargo pleiteado no Anexo III (**que contarão como caráter classificatório**);
- b) Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato, por servidor público, de acordo com a apresentação do documento original comprobatório.

4.3 ORIENTAÇÕES SOBRE ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 1) A Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, através da Secretaria Municipal de Administração, receberá na modalidade **PRESENCIAL** e/ ou **PROCURAÇÃO SIMPLES**, em envelope aberto para conferência, com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame pela Comissão designada. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
- 2) Preencher e imprimir em uma via o modelo do Formulário apresentado no **ANEXO IV**, em tamanho A4 e entregar junto com os Títulos, dentro do envelope dos documentos;
- 3) Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas e numeradas sequencialmente e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS,
03/2020 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOME DO CANDIDATO:
Nº TELEFONE:
MACROÁREA:

- 4) Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão obrigatoriamente residir na área em que se inscreverem, abrangência do ESF I ou ESF II.

5- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 O Processo Seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos no item 4.1 (**de caráter eliminatório**) e dos títulos, conforme orientação contida no **Anexo III**, (**de caráter classificatório**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 5.2 A Comissão designada terá até o dia **29 de janeiro de 2020, quarta-feira**, para proceder na análise e totalização da pontuação, e a publicação da **Classificação Preliminar** se dará a partir do dia **30 de janeiro de 2020, quinta-feira**, no Diário Oficial do Município e disponível em: <https://bandeirantes.ms.gov.br>.
- 5.3 Os candidatos terão 24h a contar da data da publicação do **resultado preliminar para interpor recursos**, os quais serão analisados pela Comissão referenciada.
- 5.4 A **Classificação Final** será publicada pelo Prefeito Municipal a partir de **04 de fevereiro de 2020, terça-feira**, nos veículos de comunicação acima descritos.

6- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Caso ocorra empate, os critérios para classificação serão respectivamente:

1. Maior tempo de serviço prestado no Serviço Público;
2. O candidato com maior idade.

7- O CONTRATO FIRMADO DE ACORDO COM ESTE PROCESSO SELETIVO EXTINGUIR-SE-Á:

- 7.1 **Quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;**

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 8.2 O presente Processo Seletivo tem validade por 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 8.3 No ato de convocação o candidato será encaminhado à Perícia Médica para avaliação e emissão do Boletim de Inspeção Médica – BIM, o qual o médico poderá solicitar exames para complementação, sendo este item de caráter eliminatório, caso o candidato seja considerado inapto para o exercício da função.
- 8.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 8.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

Bandeirantes – MS, 22 de Janeiro de 2020.

ÁLVARO NACKLE URT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
CARREIRA: PROTEÇÃO EM SAÚDE DA COMUNIDADE

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CH	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MACROÁREA ESF I	Realizar trabalhos, ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro da respectiva área de atuação; cadastrar as famílias e identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde, atuar na prevenção de doenças e cumprir os princípios e metas estabelecidos pelo SUS, e realizar as tarefas do cargo/função de <i>Agente Comunitário de Saúde</i> .	40h/s	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.250,00 + GRAT. ACSN + INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MACROÁREA ESF II	Realizar trabalhos, ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro da respectiva área de atuação; cadastrar as famílias e identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde, atuar na prevenção de doenças e cumprir os princípios e metas estabelecidos pelo SUS, e realizar as tarefas do cargo/função de <i>Agente Comunitário de Saúde</i> .	40h/s	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.250,00 + GRAT. ACSN + INSALUBRIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
infra-assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG n°
_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bandeirantes – MS, ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública em área correlata ao cargo concorrido.	4,0 pontos por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)	20,0	Com comprovação emitida pelo órgão público, ou registro em carteira de Trabalho.
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada em área da saúde.	1,0 ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)	5,0	Com comprovação emitida pela empresa/ órgão público, ou registro em carteira de Trabalho.
Curso de capacitação em área compatível as atribuições do cargo, em saúde, em vigilância epidemiológica e curso de informática.	1,0 para cada certificado	5,0	Certificado de participação devidamente registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020

Requerimento de Cadastro

Cargo:		Quantidade de folhas:
Macroárea:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	RG:
CPF:	Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Telefone residencial e celular:	
Assinatura do Candidato (ou procurador):		
Assinatura do Representante da Comissão:		

- Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo, com reconhecimento de firma em cartório;

-----DESTACAR-----

PROTOCOLO DE CADASTRO PROCESSO SELETIVO N. 03/2020

Nome: _____

Cargo: _____ Qnt de docs.: _____

Data: ____ de Janeiro de 2020.

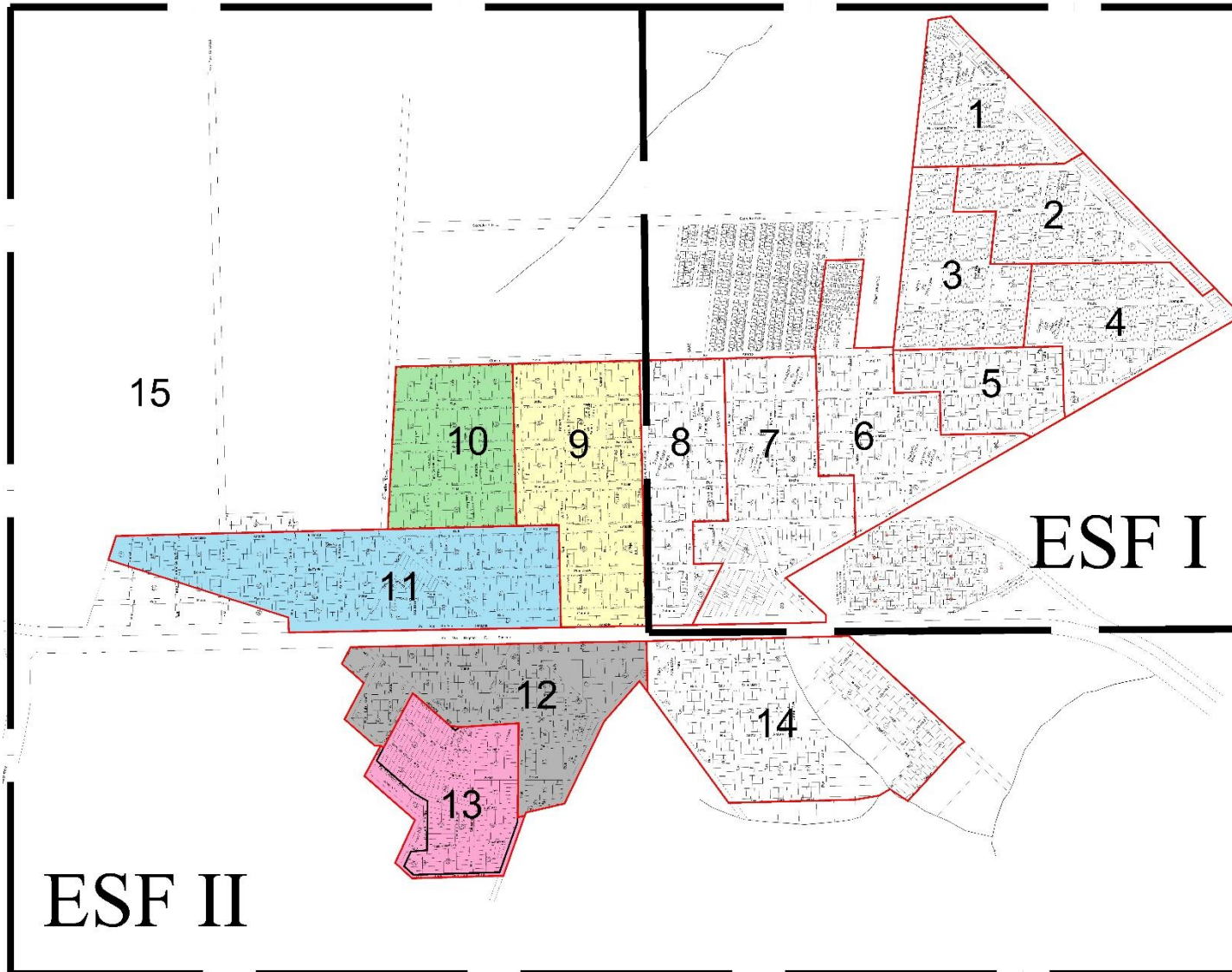
Assinatura do Candidato

Nome e Assinatura do representante da Comissão








PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V – MAPA DE ABRANGÊNCIA DAS MACROÁREAS E MICROÁREAS



LEGENDA:

-  MICROÁREA 9
-  MICROÁREA 10
-  MICROÁREA 11
-  MICROÁREA 12
-  MICROÁREA 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ CPF n. _____

Identidade n. _____, residente e domiciliado à Rua _____

_____, nº _____, Bairro _____,

Conforme consta comprovante em anexo, na qualidade de (INFORMAR GRAU DE PARENTESCO) _____ DECLARO que o (a) candidato

(a) _____ Inscrito no CPF

n. _____ candidato ao Cargo _____ reside no

endereço acima mencionado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes – MS, _____ de Janeiro de 2020.

RESPONSÁVEL

CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____	RG:
CPF:	Telefone:
Endereço:	
Na forma do item 4.1, letra i, do edital 22/2020 do Processo Seletivo Simplificado 03/2020 destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS, REQUEIRO a expedição da certidão negativa para comprovar a não concorrência com o mesmo cargo exercido anteriormente, inserido através de outros Processos Seletivos e que fora demitido, sendo atestado este ato mediante Certidão emitida pelo Município de Bandeirantes/MS.	
Bandeirantes - MS, ____/____/2020	
_____ ASSINATURA DO REQUERENTE	

<p>Foi Protocolado Requerimento para emissão de Certidão Negativa de não concorrência com o mesmo cargo exercido anteriormente, inserido através de outros Processos Seletivos e que fora demitido, sendo atestado este ato mediante Certidão emitida pelo Município de Bandeirantes/MS, em nome de:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>A Diretoria de Planejamento e Gestão – RH, após o devido levantamento, terá o prazo de 02 dias úteis para a emissão do documento.</p>	
---	--